



**PORTARIA Nº 109/2025-GAPREF**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;***

Considerando a nova modalidade de disponibilidade da servidora pública pelo município de Nova Palmeira/PB, com ônus para esta municipalidade, nos termos do **OFÍCIO Nº 071/2025**;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – REVOGAR, a PORTARIA Nº 083/2025-GRAPREF, de 03/02/2025, designando a servidora pública, **MARIA DAS VITÓRIAS GOMES DE SOUZA**, pertencente ao município de Nova Palmeira/PB, para exercer as atribuições funcionais do seu cargo na Escola Municipal de Ensino Infantil “Maria Rufina da Conceição Mãe Nega”, com lotação na Secretaria de Educação, integrantes da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, em consonância aos termos do **CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVA PALMEIRA/PB E DE BRAÚNA/PB**.**

**Art. 2º – DESIGNAR, a servidora pública, **MARIA DAS VITÓRIAS GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, mat. 0322, com vínculo empregatício junto ao Município de Nova Palmeira/PB, para exercer as atribuições funcionais do seu cargo originário, Assistente Administrativo, na Escola Municipal de Ensino Infantil “Maria Rufina da Conceição Mãe Nega”, com lotação na Secretaria de Educação, integrantes da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, em consonância aos termos do **OFÍCIO Nº 071/2025**, com ônus para a Fazenda Pública desta municipalidade, no que dispuser os normativos legais regentes, servindo-lhe o presente como título.**

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.**

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de março de 2025.

  
**Austriane Jerônimo dos Santos**  
Prefeita